



Rua de General Osório, n.º 68, José do Paulopress, se dirige ao governo imperial no intuito de que não faltem aos exportadores os auxílios, sobre que lhe compete providenciar, da isenção não só de fretes dentro da província, como também de direitos de exportação.

Dizendo-me as câmaras municipais da província para que tomem a si, em relação a cada município, promover e reunir as contribuições necessárias à realização do tão importante projeto.

A fim de dirigir os trabalhos constituintes e centro que sirva para coligir e expedir todos os predações que mais possam interessar à Exposição, nem só uma comissão composta de v. ex., de Barão de Paranhos, de José Duarte Rodrigues, do coronel Joaquim Sertório e de João Adolphe Schrismeyer.

De patriotismo de v. ex. e de interesse que liga o progresso desta província, à qual podem advir muitas vantagens de aproveitar o encontro que se lhe oferece, assim de censuror com os elementos de que largamente dispõe, para que aumente a sua exportação e o conhecimento das suas condições prevendo a corrente de imigração alemã, espero que se servirá assentar esta incumbência.

Deus guarde a v. ex.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Palácio do governo da província de São Paulo, em 25 de Fevereiro de 1886.

Ilm. sr.—Declara a v. s. em referência a seu ofício de 17 de corrente, que, sendo especial e arrebatamente das eserças sexagenárias a que se tem de proceder em virtude da lei n.º 3270 de 28 de Setembro último, como é expresso no artigo 1.º e 5.º do mesmo lei, não podem ser nelle incluídas aquelas eserças, que, menores de aquela idade, tenham obtido liberdade condicional.

Fica assim respondida, a consulta, que submeteu à decisão desta presidência, feita pelo collector de Mogi-Mirim.

Deus guarde a v. s.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Palácio do governo da província de São Paulo, em 25 de Fevereiro de 1886.

Ilm. sr.—Declara a v. s., em segredo de consulta feita pelo collector do Bananal, sobre o modo porque deve ser organizada a relação das eserças sexagenárias que tem de ser remetida ao respectivo juiz de ofício, antes de começar a nova matrícula, que na dita relação devem constar todas as declarações que a respeito das eserças se tem feito nos livros d'onde é extrahida; e bem assim que não ha necessidade de ser remetida a essa tesouraria uma cópia da mesma relação.

Fica assim respondido e sua ofício n.º 83 de 20 de corrente.

Deus guarde a v. s.—J. A. Corrêa de Oliveira.

Sr. inspector da tesouraria da fazenda.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De engenheiro F. de Sales Oliveira Júnior.—Cémo requer.

De José Flávio Martins Benilha e outros.—Ao Ilm. sr. dr. director geral das obras públicas para que se sirva informar.

## 6.ª SEÇÃO

Remetem-se à tesouraria da fazenda e ao ministério d'agricultura, em additamento aos ofícios sob ns. 21 e 22, de 15 de corrente mes, a nota de uma eserça aforrada no município de Lemea pela 6.ª comarca e 3.ª provincial de fundo de empréstimo.

Palácio do governo da província de São Paulo, em 25 de Fevereiro de 1886.

Ilm. sr.—Declara a v. s. em referência a seu ofício de 17 de corrente, que, sendo especial e arrebatamente das eserças sexagenárias a que se tem de proceder em virtude da lei n.º 3270 de 28 de Setembro último, como é expresso no artigo 1.º e 5.º do mesmo lei, não podem ser nelle incluídas aquelas eserças, que, menores de aquela idade, tenham obtido liberdade condicional.

Fica assim respondida, a consulta, que submeteu à decisão desta presidência, feita pelo collector de Mogi-Mirim.

Deus guarde a v. s.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Palácio do governo da província de São Paulo, em 25 de Fevereiro de 1886.

Ilm. sr.—Declara a v. s., em segredo de consulta feita pelo collector do Bananal, sobre o modo porque deve ser organizada a relação das eserças sexagenárias que tem de ser remetida ao respectivo juiz de ofício, antes de começar a nova matrícula, que na dita relação devem constar todas as declarações que a respeito das eserças se tem feito nos livros d'onde é extrahida; e bem assim que não ha necessidade de ser remetida a essa tesouraria uma cópia da mesma relação.

Fica assim respondido e sua ofício n.º 83 de 20 de corrente.

Deus guarde a v. s.—J. A. Corrêa de Oliveira.

Sr. inspector da tesouraria da fazenda.

## Expediente do Secretario

Dia 25 de Fevereiro

4.ª Seção.—Secretaria do governo da província de São Paulo em 25 de Fevereiro de 1886.

Ilm. sr.—Em additamento ao meu ofício de 18 de corrente mes, tenho a honra de transmitir a v. s. as incógnitas das eserças de 19 e 23 de diciembre geral das obras públicas, donde constam as informações por elle prestadas acerca de contraste para as obras da ponte sobre o rio Paranaíba, em Pindamonhangaba, e das causas da falta de execução de tal contraste; bem assim a respeito das provisões prestadas para restabelecer-se o trânsito naquela pente.

Conforme anunciei a v. s. na meu citado ofício, acrescento que na presente data a presidência da província previdencia assim de que se mantenha uma barca destinada à lotação de efeiteiros arribas, só que mediante concorrência, se contrate o serviço de extra para a de mil e duzentas, a qual servirá enquanto não se fizer a nova ponte.

Deus guarde a v. s.—Baldino José César.

Ilm. sr.—1.º secretário da assembleia legislativa provincial.

## EXPEDIÇÃO SUL-AMÉRICAÑA DE BERLIM

As diferentes câmaras municipais da província expedie-se a seguinte circular:

Palácio do governo da província de São Paulo em 19 de Janeiro de 1886.

Na qualidade de comissário da Sociedade Central de Geographia Commercial de Berlim, comunico-me a sr. Carlos Boller que a mesma sociedade pretende realizar ali nos meses de Maio a Junho de anno vindouro, uma exposição sul-americana, com o fim de obter a maior quantidade e variedade de matérias primas, as quais serão sujeitas a análises e experiências para determinar-se a sua utilidade industrial, e que se divulgará por meio de conferências públicas, depois de inseridas nos jornais e revistas em livre, de modo que, com as informações que se colligirem, se organize um quadro completo das produções brasileiras das nossas riquezas naturais, das condições de clima, dos meios de comunicação, dos métodos empregados na agricultura, e em geral o trabalho nacional.

Os objectos que de São Paulo se remeterem com destino a expedição, e de encontro despacho em Santos se encarregou e sr. Julio Deussen, serão transportados com suas para os remetentes sendo que este presidente, a qual, no que diz respeito, prestará dispensa a possível cooperação a tão útil empresa, se dirige ao governo imperial no intuito de que não faltem aos expeditores os auxílios, sobre que lhe compete providenciar, da isenção não só de fretes dentro da província, como também de direitos de exportação.

Pelo que fica exposto, comprehender-se vmas, as vantagens que a província de São Paulo devem advir de aproveitar o encontro, que com tantas facilidades se lhe oferece afim de concorrer, com os elementos de que largamente dispõe, para que aumente a sua exportação e o conhecimento das suas condições prevendo a corrente de imigração alemã.

Da solicitude que a v. s. merecem os interesses particulares desse município e os gastos da província, espera que tomar-se a si, no parto que respeita a região que elle comprehend, promover e reunir as contribuições necessárias à realização do importante projeto da Sociedade Central de Geographia Commercial do Brasil.

Deus guarde a v. s.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.

—Dirigiram-se ofícios ao ministerio da agricultura e ao sr. Carlos Boller.

4.ª Seção.—Palácio do governo da província de São Paulo, 19 de Fevereiro de 1886.

Ilm. exm. sr.—A Sociedade Central de Geographia Commercial de Berlim pretende realizar naquela cidade uma exposição sul-americana, com o fim de obter a maior quantidade e variedade de matérias primas, as quais serão sujeitas a análises e experiências para determinar-se a sua utilidade industrial, e que se divulgará por meio de conferências públicas, depois inseridas nos jornais e revistas em livre, de modo que, com as informações que se colligirem, se organize um quadro completo das produções brasileiras, das nossas riquezas naturais, das condições de clima, dos meios de comunicação, dos métodos empregados na agricultura e em geral o trabalho nacional.

Os objectos que de São Paulo se remeterem com destino à exposição, e de encontro despacho em Santos se encarregou e sr. Julio Deussen, serão transportados com suas para os remetentes, sendo que este presidente, a qual, no que diz respeito, prestará dispensa a possível cooperação a tão útil em-

preendimento.

Dizendo-me as câmaras municipais da província para que tomem a si, em relação a cada município, promover e reunir as contribuições necessárias à realização do tão importante projeto.

A fim de dirigir os trabalhos constituintes e centro que sirva para coligir e expedir todos os predações que mais possam interessar à Exposição, nem só uma comissão composta de v. ex., de Barão de Paranhos, de José Duarte Rodrigues, do coronel Joaquim Sertório e de João Adolphe Schrismeyer.

De patriotismo de v. ex. e de interesse que liga o progresso desta província, à qual podem advir muitas vantagens de aproveitar o encontro que se lhe oferece, assim de censuror com os elementos de que largamente dispõe, para que aumente a sua exportação e o conhecimento das suas condições prevendo a corrente de imigração alemã.

Escriptorio da Companhia Cantareira e Exposito, 3 de Fevereiro de 1886.

J. Bryan, gerente.

## CORREIO PAULISTANO

## Faculdade de Direito

Hontem fixaram acto de 5º anno e tomaram o grau de bacharel os srs.:

Francisco Cossine de Azevedo—aprovado plenamente.

Bento Gólio da Costa e Silva—idem.

Ameriso Xavier Pinheiro e Prado—idem.

Antônio Cândido Vieira—idem.

4º ANNO

José Ferreira de Andrade—aprovado simplicemente.

Eduardo Barbosa Negreiro — aprovado plenamente.

Augusto de Mello Reis—idem.

José Ricardo Vaz de Lima—idem.

5º ANNO

José Cândido de Albuquerque Melo e Mattos—aprovado plenamente.

Manoel Pereira Guimarães—aprovado simplicemente.

Carlos de Moraes Bueno—aprovado plenamente.

Antônio Henrique da Sampaio—aprovado simplicemente.

Benedicto Castilho de Andrade—idem.

Ostaviano de Souza Bonito—idem.

—Um reprovado.

—Um levantou-se da prova oral.

6º ANNO

João Antônio Pereira dos Santos Junior—aprovado simplicemente.

Antônio Teixeira da Silva—aprovado plenamente.

Alberto da Rocha Faria de Niesse—aprovado plenamente.

Antônio de Oliveira Rocha—aprovado plenamente.

Francisco de Campos Andrade Junior—aprovado plenamente.

7º ANNO

João Pinto de Mattos Brito—aprovado plenamente.

João de Deus Sampaio—aprovado plenamente.

José Martínez Pontes Junior—aprovado plenamente.

Francisco Antonio do Souza Queiroz Netto—aprovado plenamente.

8º ANNO

João Vieira Braga—aprovado plenamente.

Bento Peixoto Barros Netto—aprovado plenamente.

Antônio Martins Fontes Junior—aprovado plenamente.

Antônio Prestes Radovilho Junior—aprovado plenamente.

João Augusto de Oliveira Belo Junior—aprovado plenamente.

Ildefonso Moreira da Faria Alvim—aprovado plenamente.

## JURY

Presidente do tribunal, dr. Carlos Speridião de Melo e Mattos.

Promotor, dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo.

Escrivão, Firmino Lyrio.

Fucionou hontem o Tribunal com 36 juídos.

Foi submetido a julgamento o processo instaurado pela justiça a Demetrio Honório de Souza, brasileiro de 28 anos de idade, solteiro.

Este indivíduo é acusado de haver falsificado dous decimos de bilhete de uma loteria da corte com os quaes houve, por desconto que fez, a quantia de 930\$000, de José Augusto Soares, estabelecido com chalé de bilhetes à rua do Comércio. O facto diluiu-se deu-se a 21 de Julho do anno passado.

Formaram o conselho de sentença os srs.: Manoel do Nascimento Moreira.

Dr. Vicente Ferreira da Silva.

Jacob Ameling.

José O. Nogueira de Andrade.

Francisco A. de Moura.

Tenente Francisco de Assis Mendonça.

João Augusto Garcia.

Olympio R. O'Reilly.

João Baptista de Alvarenga.

Antônio C. G. de Mello.

Antônio Luiz de Oliveira.

O jury condenou o acusado a tres annos e tres meses de prisão com trabalho e multa de 12 1/2 % do valor do estelionato, medio do art. 264 § 4º do cod. criminal.

A defesa foi produzida pelo advogado dr. José Fernando Coelho.

Hoje será julgado o réo Raphael Antonino Pires de Campos, pronunciado por crime de morte.

A presidência do Páro dirige o ministerio da justiça e seguinte aviso:

Ministério das Negociações da Justiça.—2ª seção.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1886.

Ilm. exm. sr.—Em solido às duas autoridades policias de São Paulo e Rio de Janeiro, de 10 de Junho a 10 de Setembro últimos, deixo a v. ex., para o fazer constar a referida:

1º. Que, nos termos das resoluções de consulta de 22 de Setembro e 17 de Dezembro de 1885, 1º de Junho de 1886, e 1º de Junho de 1887, a 24 de Setembro de 1883, e juntas comerciais e consulentes de empresas que ofendem os interesses do ordenamento público e das costumas.

2º. Que a disposição do decreto n.º 9309 de 31 de Janeiro de 1885, sobre o modo de pagamento da taxa de 2% das agremiações de leilões, só é aplicável aos meados depois publicação de mesmo decreto.

Deus guarde a v. ex.—Joaquim Dolphino Ribeiro da Luz.—Sr. presidente da província do Páro.

No establecimento rural da Exma. sra. d. Geralda Maria de Campos, foi assassinado o sr. Samuel de Paula Lira, pelo escravo Israel, que foi preso em flagrante delito.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto e procedeu a auto de corpo de delito.

Pediu a sua exoneração do cargo de promotor público iterino da comarca do Rio Claro o sr. dr. Eduardo da Camargo Neves, sendo nomeado para substituir-o o sr. Antônio Diniz da Cota Goimanes.

Cobrança de impostos nas ferro-vias

&lt;p

me nome: singelamento somático. (Atestado de dr. Alvaro Barbosa).

Eugenio de Oliveira Vidalho, 40 annos, solteiro, morador é rua da Liberdade, freguesia de São José, freguesia cerebral. (Atestado de dr. Lopes dos Anjos).

Joaquim José de Oliveira, 25 annos, soldado do corpo de urbanos, fallecido na enfermaria de permanentes: plasmas seca, complicando prenda caxexia palustre (Atestado de dr. Costa Ferreira).

Maria Frey, 50 annos presunçiva, náusea, esuada, alenada, vindas de Campinas, falecida no Hospital de alienados: tuberculose pulmonar (Atestado de dr. Gonçalves).

Othelo Franses de Andrade, 25 annos, solteiro, liberto, morador à rua da Brigadier R. Tobias, freguesia de Santa Efigênia: lesão cardíaca. (Atestado de dr. C. de Campos).

## TELEGRAMMAS

Recife, 24 de Fevereiro

O Commercio de Porto é de que foi portador o paquista inglês «Tag». Entrado hoje nesse porto, dada notícia de um roubo importante na Caixa Filial de São Paulo de Portugal naquela cidade.

Os ladões arrombaram o testo da casa forte, subtraindo das cofres dez mil libras esterlinas em ouro e algumas joias de grande valor pertencentes a Baronesa da Gámbia, que elas estavam depositadas.

Rebaram também títulos e valores de menor importância.

Os ladões ainda não haviam sido descoberdos.

A polícia, entretanto, prendeu um pedreiro de nome Martins Missa e outras pessoas suspeitas, para averiguações.

A importância de roubo e a audácia com que foi perpetrado causaram grande impressão na cidade de Porto.

(Paix.)

Madrid, 24 de Fevereiro

O estado de saúde da princesa Eulalia melhorou muito; espera-se que em poucos dias ela estará completamente restabelecida.

Vienna, 24 de Fevereiro

A situação das questões políticas nos Balkans tem um aspecto de todo o ponto favorável.

Espera-se que em breve todas as questões ali devidas serão resolvidas.

## SEÇÃO LIVRE

### Caixa Económica

Em uma das elegantes colunas do variado noticiário do «Diário Mercantil», de ante-hontem, foi lido e minuciosamente narrado aos seus numerosos leitores o fato de um estafionante, praticado recentemente na Caixa Económica.

Foi o informante do jornal e seu o advegado da vítima do formidável logro pregado aos funcionários da Caixa.

Por este rafso é que apparece em publico.

Um mês uniu-lhe, assim pressendendo, é restabelecer a verdade, de alguma forma oculta, para não dizer adulterada, por uma deslarrada, explicação, protesto, ou outra qualquer causa em fim, que melhor nome tem, que o respeitável sr. comandante Domingos Loureiro fosse publicar, com a sua assinatura, na própria folha, que dera a notícia.

Historiemos o fato:

João de Jesus, pobre e honrado trabalhador de estrada de ferro, tinha conseguido, à custa de ardentes labores e penosos sacrifícios econômicos a quantia de 4000\$000, que foi por ele depositada na Caixa Económica.

No dia 16 de Janeiro proximo faleceu, querendo e mesmo João de Jesus depositar mais 50\$000, para aumentar o patrimônio, que já gradualmente formava de na mencionada Caixa, mas não podendo vir a esta cidade, por estar em serviço na Agua Branca, onde mora, pôde a seu irmão Plácido Joaquim Lopes que lhe fixasse as verbas, dando-lhe o dinheiro e a eadereta comprobativa de sua propriedade.

Plácido, também impide de vir a esta capital, passou a seria incombustível, de que estava encarregado, a Manoel Gaspar Cassiutte, que lhe media toda a confiança.

Este realizou a entrada, deixando a eadereta na Caixa Económica, afim de ser feita a contagem dos juros.

No dia 6 de andante, apresentou-se na Caixa João de Jesus, desejando levantar algum dinheiro, dizendo-se-lhe então que não tinha de seu alii nem mais um real.

Pelas investigações feitas imediatamente, verificou-se que as retiradas se deram em dias sucessivos, de 17 a 18 a 21 ou 22 de Janeiro.

Os recibos destes passados com a firma de meu constituinte, falsificado por quem quer que seja, sem nenhuma parcial e perfílio admirável.

No livre de ponto do inspector da turma em que trabalha o meu cliente não existe uma só faltante desse, desde o dia 1º até o dia 31 de Janeiro.

Inte hanta para evidenciar que não pediu dela estar aqui nas dias retrocessados, em que se operou o levantamento assim descripto.

Per isso, eu continue a afirmar, enquanto se me não demonstrar o contrario, que a Caixa Económica não deixou de estar em posição algum tanto melindrosa, para «facilidades», com que se houve no assumpto.

E realmente espontaneo que não causasse a minha entranha a nenhuma das empregadas da Caixa e feste de apresentar-se ali alguém, querendo levantar uma somma de regular importância, quando um ou dois dias antes apenas, mandara essa mesma alguma fazer por extremo extrado de uma boa quantia, para augmentar a que já possuia em deposito.

Convém ainda notar que a eadereta de João de Jesus eadereta que é o título de crédito, e só foi exhibida no acto da retirada do dinheiro, pelo portador.

Ela estava sob a responsabilidade da caixa, como está até agora.

Após o exposto, poderá ainda e digno sr. gerente vir dizer-me que a posição da Caixa não é melindrosa?

Concedo em que não ha nenhum desar em ser legado, malvando quando e logo é oriundo da falta de observância de certas prescrições, fases de se tornar e difíceis de se esquecer.

O desculpo é sempre conservar, mórmone de parte dasquelas que exercem funções de ordem pública, como representantes de poder social constituidos.

O sr. gerente, na supra-fallida publicação, afiança que não fôr todo de acordo com a lei.

Da me consentir, que lhe diga não ser isso bem exacto.

Se tivessem sido fielmente observadas todas as disposições regulamentares da mataria, é bom provavel que não haver-se-ia dado a lamentável escena, disposta discutida e commentada, essa indignação se uma ameaça ao ilustrado e independente ar. dr. Lopes dos Anjos, ativo e energico delegado de polícia.

Espero o resultado de estudo e exame da zelosa autoridade a quem foi logo denunciado o ocorrência de preceção entre os dois, de conformidade com o que julgar mais conveniente nos legítimos interesses e grandes direitos, pelos quais pleiteio.

S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1886.

O advegado,

JESUINO CARDOSO

### Tentativa de fuga

O abalo suscitado, eocrioso da sede desta capital, deparece em um jornal desta cidade com uma noticia sobre a frustrada evasão dos presos, em que envolve-se a sua posse, dizendo haver recebido a quantia de 100\$000 reis para auxiliar os fugitivos, e publicar protestar contra esta invadida.

E' bastante conhecido neste capital para que possa chegar deles uma calamita desta ordem.

O sr. dr. delegado da polícia já abriu inquérito sobre esta tentativa de fuga só de evidenciar se a minha não se-participação.

S. Paulo 25 de Fevereiro de 1886.

O encarregado,

MARCOLINO FERREIRA DE ALMEIDA

### A Escola Normal e os padres positivistas

III

I engonçou-se que «ev. revista» nojum convénio de não falar o não poder fazer tal propaganda nas aulas da Escola; que, com efeito, cantando a palotina, mais duas vez abandonaram a desgraçada — carbi et orbis — e nem mesmo fallem mais no — immortal A. Comte.

Ainda assim, força é confessar-o, nô estive no caso de continuar a reger as respectivas escolas.

Há bem tempo, nota-se em vossa preedição certos symptomas morbidos, pressentes de mal-prática—insensibilidade—, nem auxílio de — climatologia—, podendo separar para «ev. revista» a mesma sorte daquelle vossa confra tratado pelo dr. Birra, e do qual se occupa a Imprensa de Rio de Janeiro.

E como não ser assim?

Nesta cidade não ha vivente, excepto os ars. chefe o delegado da polícia, que ignore os excessos que «ev. revista» por fanatismo se submettem, fazendoular com publico.

O resultado imediato é esse—«comunicações—redadas de um seguito de phrenómenos e sympathies sujeito à eubreia».

Quem quiser variar a verdade dito é dar algumas pausas até à Escola e assistir o professor de português chamar algum estudante à lição.

Assim o publico já terá esquizado os exames?

Com certeza, não.

Lombos-nos, portanto, da fereza com que o dito professor, fazendo ostentação e garbo de condecorar a importante teoria phrenologica de Gall, derrotava a pressão de espírito dos alunos, reduzindo os mais timidos a um silencio forçado.

Mas, quem só assistiu os exames, não podia assim mesmo avistar ainda onda incipiente insinua arrastada as possas!

O alumnado deve ter, principalmente, estudado em casa as sortezas que ha de faser, quando for chamado à lição, cada vez que falar no — immortal A. Comte — e na religião da Humanidade.

Dargado daquelle onda aquela que pretor estos invidáveis sacramentos!

Em poucos momentos vel-o-e «tacear furioso escomum qual javali quando sente as lanças.»

Em seguida, terá de ouvir uma enfiada do grosseiros expressões só usadas pela peste!

E ai de quem pretender reagir!

A trindade trascendeu fui imediatamente constar, em pleno aula,—que é inutil o alumno tal escomer a frequentar-sas, pois será infalivelmente reprovado.

O sr. Boussat, ex-alumno da Escola, pediu dar curiosas informações a este preposito. Pôde, por exemplo, constar como foi tratado pelo professor de português, que desde o primeiro dia de aula anunciou sua reprovação.

Pôde constar porque ainda devem resear-lhe aos ouvidos tantas grosserias que durante o anno lhe dirijo sem attendar à circunstâncias memorável de ser um alumno-mestre, pai da família e maior de quarenta annos, quasi o dobro de idade de seu raiado professor.

Chama-se isto tolerancia, liberdades no ensino!

Que estranha liberdade, semelhantes liberdades da Assemblea Provincial, esta que submette o christianismo despotismo positivista, pondo-o na alternativa ou de se vê a cada instante com um pé na garganta, ou de repudiar suas eranças e comparecer a quemar insensas e immortal A. Comte.

O regulamento da Escola determina, sem relações a 50 exíduas, que o respectivo curso considera em negócios—de physica e chimica—com applicação principalmente à agricultura, e nem entra sensa seria de esperar-se da sensata do legislador.

E' assim que o respectivo professor tem entendido e sempre a lei?

Pelo contrario, entra em fastidiosa explanação, encadeando inutilmente a atenção dos discípulos. Ao cabo de tres annos estes continuam—in ábito—sem nadar compreender desse salmão grato e responde a indigesto que o professor da 5ª esdeira effeve e quer que seus discípulos assistem a titulo de negócios de physica e chimica do regulamento.

Vem a propósito referir que a provisão despendida não passou sem naquisição feita na Europa de uma soffivel quantidade de instrumentos para o laboratorio da Escola.

Naturalmente nenhuma passou pela mente de legislador que houvesse um professor—positivista—de dar lições de physica e chimica justamente dentro desse laboratorio seu numero recorrer à experienças!

O diretor des concertos.—ALEX. LIVY.

10% das prases que foram marcadas nos estatutos.

O subscriptor, no acto da assinatura, fará um depósito de 10\$00 reis, que será levado em conta no pagamento da 1ª prestação.

No caso de subscrição exceder às 5.000 seções, haverá o complemento ratal.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1886 — Os incorporadores, João Manoel da Silva Franco—Braga de Fismung—Cidade S. Salvador de Matisenhas.

(6)

### Agradecimento

Em nome de s. exc. revista, o sr. Bispo Diocesano, agradeço ás pessoas que espontaneamente manifestaram seus sentimentos de amor e dedicação ao nosso amoroso prelado por occasião do falecimento e enterro da exma. srta. d. Alexandrina Francisca de Carvalho, extremosa mai de s. exc. revista.

Ao exmo. sr. conselheiro presidente da província, ao exmo. sr. dr. chefe do polícia a outras autoridades civis, ao ilmo. e revdm. cabido da cathedral, ao corpo docente do Seminário Episcopal, ao revdm. clero, aos representantes das ordens e congregações religiosas, à outras classes sociais, apresento os protesto da gratidão de s. exc. revista.

Aproveitando da oportunidade, tenho a honra de convidar aos mesmos para a missa solemne de requiem que será celebrada à 27 do corrente às 8 horas da manhã na igreja de Santa Therezinha com assistencia de s. exc. revista.

Conego Ezequias Galvão de Fontoura

3-2

### Salão do Theatro S. José

#### CLUB HAYDN

##### 29.º REUNIÃO

EM 26 DE FEVEREIRO DE 1886

A'S 8 EM PONTO

PROGRAMMA

I

Reinecke.—QUARTETTO op. 34 para piano, violino, viole e violoncelo.

A) Allegro molto e sostenuto.

B) Andante.

C) Intermezzo (Allegretto Gracioso).

D) Final. (Molto Vivace). 1º andante.

Ponchielli.—SICILIANA. Aria (4º acto) suicídio, para soprano.

II

David (Fura).—CONCERTO. op. 3, para violino só.

A) Andante sostenuto—Allegro em espírito.

B) Andante sostenuto.

C) Rondo vivace.

Pons (Emilio).—NON È VERA. Romanza para baryton.

Volkmann.—SCHLUßLIED (Burgense) op. 76, para piano, viola, viole e violoncelo.

Ponchielli.—SICILIANA, Duetto (1º ato) para baryton e tenor.

O director des concertos.—ALEX. LIVY.

# CEROULAS

## sortimento completo

AUPHENIX  
RUA DA IMPERATRIZ

Esquina da rua da Boa Vista

UNICA CASA que tem um sortimento completo e recebido directamente da Europa.  
UNICA CASA que tem contrato com os principaes fabricantes.  
UNICA CASA que tem por especialidade artigos finos.

### AVISOS

**Manoel Cardozo** é encontrado no escritorio do conselheiro Duarte de Azevedo, rua de S. Bento, n. 34, das 10 às 3 da tarde. Residencia, rua da Consolação n. 73.

**Advogado.** — José Pinto do Carmo Ciatra — Amparo.

**Advogado dr. Pedro Vicente de Azevedo** tem escritorio à rua da Imperatriz n. 19. Residencia, rua da Monsenhor Anacleto n. 32, Braz.

**Dr. Adolpho M. de Moura**, medico e operador, especialista de syphilis e molestias de senhora. Residencia e consultorio, rua da Liberdade n. 2. Consultas das 12 às 2 da tarde.

**Curso de mathematicas.** — O engenheiro civil, José E. Ribeiro propõe-se lecionar arithmetica, algebra e geometria em colégios, bem como abrir uns cursos destas matérias em sua residencia à rua de Príncipe n. 8, sobrado, onde pôde ser preservado; encarraga-se também de serviços de suas professoras nesta capital.

**Advogado.** — O dr. Pamphilo Manoel retribui Carvalho ad vogado com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instancia, à rua de S. Bento n. 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

**Advogado dr. João de Sá e Albuquerque** Traversa da 8a n. 4. Será encontrada das 10 da manhã à 4 da tarde.

**Barbeiro, Cabeleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburgoezas,** no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

**Medico homeopathia.** — Dr. Leo poldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drégaria Central Homeopathic, largo de S. Bento n. 88.

**Molestia de olhos.** — O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefo da clínica da dr. Meira Bratti, reside à rua Ipiranga n. 5 e 64, consultas de 12/2 às 3 à rua da Imperatriz 34.

**MEDICO**  
**Dr. Eulalio.** — Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou à Pharmacia Popular — rua da Imperatriz n. 5.

**Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Montelro, advogados:** — escritorio, rua de S. Bento n. 42.



Norddeutscher Lloyd de Bremen  
Sahida de Santos para

**Lisboa** Antuerpia e Bremen com escala pelo Rio de Janeiro e Bahia O VAPOR ALLEMÃO

## BERLIN

Capitão A. von Collen

Esperado no fim do mês sahirá no dia 10 de Março para os portos acima.

Este vapor condiz medico e criada e tem magnificas acomodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para fretes, e mais informações trata-se com os agentes

Zerrenner, Bülow & Comp.  
RUA DE JOSE' RICARDO N. 2  
S. PAULO  
Rua Direita n. 43

## Lombrigas

Vermes intestinais das crianças  
EXTINÇÃO CERTA

Geléaanthelmintica  
DE HOFFMANN

PHARMACIA YPI RANGA  
EM S. PAULO

33 — RUA DIREITA — 33  
Preço, uma vidro..... 18000

S. Spirita Verdade e Luz

Participa-se aos socios que as sessões da sociedade terão lugar na rua do Lavapés n. 20.

Pela comissão de ordem — Angeli Totoroli. 2—2

Um bom cozinheiro com sua mulher procurou emprego em casa de família, quem precisar dirija-se à rua General Osório n. 38.

5—2

## Araras

O dr. Francisco Tybiriçá, medico, atende a pessoas a qualquer hora do dia ou de noite.

30—12

## LEIAM TODOS

Cura radical da asthma-puchamento

POR MAIS ANTIGA QUE SEJA

## PO'S NNTI-ASTHMATICOS

Preparados por Fortunato José Ferreira Gomes e autorizado por decreto imperial de 24 de Março de 1884 e aprovado pela ilma. Junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os triunfos constantes obtidos pela aplicação dos nesses maravilhosos pós nos levaram a dar maior circunstância a este poderoso agente terapêutico, não só pela quantidade de indicações medicas, como pelo excessivo numero de pedidos que temos recebido, destas e outras províncias.

### Indicações

Empregem-se os nesses pós, com grande vantagem, nos seguintes casos, como provam os atestados de medicos e outras recebidas de pessoas curadas: Asthma (puchamento).

Bronchites chronicas e agudas.

Coqueluchos (tosse convulsiva).

Molestias nervosas.

Toscas rebeldes.

Ronquidão.

Dificuldade de respiração.

Phisysia da gurgantaria e do pulmão.

Cada caixa acompanha o seu ressuscitário.

### Atestados medicos

Henrique Alvares dos Santos, doutor em medicina pela Faculdade medico-cirúrgica da província da Bahia, cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa, membro instalador da Sociedade Beneficente Maia e outras ; e por diversas vezes em sua comissão de governo na capital e outras comarcas :

Atesto, sob juramento gradus mei, que tenho aplicado os pós anti-asthmaticos do sr. Fortunato José Ferreira Gomes, em algumas deentes de minha clinica, sempre com teles successos; não só em casos de bronchites, como tambem nos accessos da asthma, conseguindo fazer desapparecer os accessos de dyspnés produzendo bons resultados.

Bahia, 17 de Maio de 1883.—Dr. Henrique Alvares dos Santos.

O dr. Caricleane Chaves Florencio, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia

Atesto que tenho empregado em minhas clinicas os pós anti-asthmaticos do sr. Fortunato José Ferreira Gomes, e que tenho com elles conseguido sempre resultado muito satisfactorio nos casos de bronchites asthmaticas e espilar aguda. O que atesto é em fôr de verdade.

Cessação da Almeida, 27 de Março de 1883.—Dr. Caricleane Chaves Florencio.

José Luiz de Aragão Faria Rocha, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico da Caixa de Seguros de D. Pedro V na corte, medico da estrada de ferro Central, no Monte-Pio dos Artistas Cachoeiranos, ex-adjuunto do hospital da caridade da Bahia, etc.

Atesto e juro, se preciso fôr, que na minha clinica temo empregado com o maior sucesso os pós anti-asthmaticos do illm. sr. capitão Fortunato Gomes.

(Seguem-se outros documentos. Todas as firmas

se acham reconhecidas pelos ers. tabellários Vicente Helvécio Sapucia e Fransellino do Valle Cabral.

José Ferreira Gomes, quer na bronchite espilar quer nos accessos de coqueluchos e asthmaticos, e ainda em certos periodos de tuberculose pulmonar e laryngite.

Cachoeira, 3 de Julho de 1883.—Dr. José Luiz de Aragão Faria Rocha.

Francisco Romano de Souza, dr. pela Faculdade do Medicina da Bahia, etc.:

Atesto que tenho empregado com bom resultado, em varios accessos de asthma, os pós anti-asthmaticos do sr. Fortunato José Ferreira Gomes.

O referido é verdade e, se preciso fôr, juro em fôr de meu gráu.

Cachoeira, 15 de Setembro de 1883.—Dr. Francisco Romano de Souza.

Virgilio Cesar Martins Reis, dr. em medicina pela Faculdade da Bahia.

Atesto que tenho empregado sempre com vantagem os pós anti-asthmaticos do illm. sr. Fortunato José Ferreira Gomes, uso só nos accessos agudos da asthma, como tambem em outras affecções do aparelho broncho-pulmonar.

O referido é verdade e, se preciso fôr, juro em fôr de meu gráu.

Cachoeira, 18 de Janeiro de 1884.—Dr. Virgilio Cesar Martins Reis.

Gregorio Mauricio Bella, dr. em medicina pela Faculdade da Rio de Janeiro, ex-interno da 1<sup>a</sup> esmeralda da chimica medica da mesma Faculdade, pharmacisto pela dr. Bahia, etc.:

Atesto que tenho empregado com bastante resultado, especialmente para os casos de asthma e bronquite, o preparado do sr. Fortunato José Ferreira Gomes intitulado — Pós anti-asthmaticos.

Cachoeira, 4 de Agosto de 1884.—Dr. Gregorio Mauricio Bella.

### Cartas

Ilm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes. — O amor de pae traz-me deverses, que nos são grato empír-las. Tive a infelicidade de ter uma fibinha a qual padecia de medo de bronquite e bronhite asthmatica, e, empregando todos os meios indicados por profissionais, tudo falhou, nada, podendo dar o resultado desejado. Empreguei os pós anti-asthmaticos preparados por V. contra tal molestia, e solhi de estupendo resultado que vendo significar isto ao publico para que seja consideado tão salutar remedio. E sirvo-me da ocasião oportunidade para manifestar a V. o meu indelevel reconhecimento ao filho da mais cordial gratidão.

Pego licença para subscriver-me com reverencia e atenção.

Seguem-se outros documentos. Todas as firmas

se acham reconhecidas pelos ers. tabellários Vicente Helvécio Sapucia e Fransellino do Valle Cabral.

## DEPOSITO GERAL CASA GARRAU

## FISCHER, FERNANDES & COMPANHIA

35--Rua da Imperatriz--35

A BELEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da  
**PERFUMARIA-ORIZA**  
de L. LEGRAND, Fornecedor da Corte da Russia.

ORIZA-LACTÉ  
LOÇÃO EMULSIVA  
BRANQUIA e REFRIGERA a pelle.  
PARA DESPARECER as secas.

ORIZA-VELOUTÉ  
Sobao p/ resulto do  
D. O. REVEL.  
O milagre para a pelle.

ESS-ORIZA  
Perfumes de todos os  
ramalhetes de flores novas.  
Adoptados p/ moda.

ORIZA-VELOUTE  
adherente à pelle.  
Produzindo o avultado  
do perfume.

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.  
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSES.

Depósito principal: 207, rue Saint-Honoré, Paris.



## CLUB HAYDÁ

A 29<sup>a</sup> reunião terá lugar sexta feira, 26 de corrente, no local e hora do costume.

Roga-se pontualidade.

O secretario,

3-3 Alonso G. da Fonseca.

Club Internacional

ELEIÇÃO DE NOVA DIRECTORIA

Para domingo, 28 de corrente, no Salão do Club, está marcada assembléa geral extraordinária para eleição de nova directoria.

S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1886.

Guilherme de Andrade.

5—4 2º Secretario,

NOVO CASSINO

Previne-se aos srs. socios que a partida deste mês terá lugar domingo 28, à rua Alexandre, 62.

Haverá bonds depois da partida.

4—2

## ALFAFA

Na grande cocheira de Victor Duchein, rua Florencio de Abreu, vende-se Alfafa de primeira qualidade á

85 rs. o kilo

84—11 Só se vende a dinheiro

Associação Typographica de Socorros Mutuos

O tesoureiro desta associação, abaixo assinado, declara os srs. associados, em atesto, a viram associar a seu respectivo debito, prevenindo que

qualquer sombra que se acha de deixar devendo tres meses

no ténor direito nos associados da Associação, conforme dia de cada estatuto.

O abuso assinalado é concentrado no escritorio do Diário Popular.

HILARIO JUNIOR.

30—6

importados do estrangeiro.

3—5 e dom.

30—22

## INDUSTRIA

TRADE MARK REGISTRADA

HOPE & CO.

FERREIRA DOS SANTOS, PAIVA, & COMP.

rua Quitandinha, 2 e Comercio n. 19 declararam que são os unicos agentes nessa província dos famosos sabonetes da fabrica de MERELLES & C. (Pelotas) e fizeram constatamento em deposito diversas marcas que, possuidas de uma adquirida fama, devido a excellencia de suas qualidades e modicidade de em preços, estão sendo procurados em preferencia á maior parte de outros produtos importados do estrangeiro.

3—5 e dom.

30—22